



CIMRL

Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

(ALVAIÁZERE * ANSIÃO * BATALHA * CASTANHEIRA DE PERA * FIGUEIRÓ DOS VINHOS
* LEIRIA * MARINHA GRANDE * PEDROGÃO GRANDE * POMBAL * PORTO DE MÓS)

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 06/2022

Tolerância de Ponto no período da tarde do próximo dia 14 de abril, Quinta-Feira Santa.

Considerando a necessidade de deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período pascal tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos Serviços Municipais e Intermunicipais na época da Páscoa;

Considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos,

No uso da competência que me é conferida na alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, no período da tarde do próximo dia 14 de abril, Quinta-Feira Santa.

Sede da CIMRL, 12 de abril de 2022

Secretariado Executivo Intermunicipal

O Primeiro-Secretário

**PAULO JORGE
FRAZÃO BATISTA
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital
por PAULO JORGE
FRAZÃO BATISTA DOS
SANTOS
Dados: 2022.04.12
18:27:00 +01'00'

Paulo Santos